

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho n.º 23 603/2006

Subdelegação de competências do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na directora de serviços de Formação Interna

O director do Departamento de Recursos Humanos, licenciado João Carlos Pereira Saraiva, ao abrigo do n.º 1 da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), de 31 de Agosto de 2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2006, subdelega na licenciada Alda Maria Preto Miguel, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Formação Interna, que dirige, exercer os seguintes poderes:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e dos demais documentos destinados aos órgãos e respectivos titulares da Presidência da República, Assembleia da República, Governo e tribunais superiores, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e às confederações patronais e sindicais, aos órgãos sociais do Instituto e aos delegados regionais;
- b) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;
- c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto;
- e) Autorizar compras directas de carácter urgente, para o que disporá de € 200, do fundo permanente do ora delegante;
- f) Autorizar a participação do pessoal em acções de formação ao nível nacional, até ao limite de € 500 por acção, e nas previstas no plano anual de formação;
- g) Organizar e promover a execução de acções de formação interna, bem como autorizar as despesas decorrentes destas acções cujo custo não ultrapasse € 2500, desde que incluídas no plano de formação interna aprovado pelo conselho directivo;
- h) Assinar certificados de aproveitamento ou frequência respeitantes às acções de formação promovidas directamente pelo Departamento.

1 — A realização de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

2 — É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

3 — Mensalmente, será remetida ao director de Departamento a relação e descrição das despesas, bem como os respectivos montantes.

4 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo conselho directivo os actos que se mostrem conformes praticados pela subdelegatária até à presente data.

21 de Setembro de 2006. — O Director, *João Saraiva*.

Despacho n.º 23 604/2006

Subdelegação de competências do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., no director de Serviços de Pessoal

O director do Departamento de Recursos Humanos, licenciado João Carlos Pereira Saraiva, ao abrigo do n.º 1 da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), de 31 de Agosto de 2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2006, subdelega no licenciado Antero Felizardo Lúcio Brotas, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Pessoal, que dirige, exercer os seguintes poderes:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo

as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e dos demais documentos destinados aos órgãos e respectivos titulares da Presidência da República, Assembleia da República, Governo e tribunais superiores, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e aos órgãos sociais do Instituto;

b) Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar dentro dos limites constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do regulamento vigente;

c) Determinar a comparência dos trabalhadores às juntas médicas;

d) Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como o abono antecipado de ajudas de custo;

e) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;

f) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto;

g) Autorizar o gozo interpolado de férias dentro dos limites legais;

h) Confirmar as condições legais exigidas para o abono dos escalões de progressão;

i) Despachar pedidos de exoneração de funcionários;

j) Homologar a lista de antiguidade;

k) Despachar processos de aposentação, com excepção dos que resultem de aplicação de pena disciplinar;

l) Autorizar o abono das comparticipações ao abrigo da ADSE;

m) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido.

1 — A realização de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

2 — É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

3 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo conselho directivo os actos que se mostrem conformes praticados pelo subdelegatário até à presente data.

21 de Setembro de 2006. — O Director, *João Saraiva*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1598/2006

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 2 de Novembro de 2006, foi Maria Alexandra Saraiva Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza, nomeada na categoria de técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., após aprovação em concurso de provimento, ficando remunerada pelo escalão 1, índice 460, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 2 de Novembro de 2006, foi Paulo Sérgio Guilherme da Cruz, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., após aprovação em concurso de provimento, ficando remunerado pelo escalão 1, índice 460, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 2 de Novembro de 2006, foi Rui Carlos Nunes Tacanho, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social, nomeado em idêntica categoria do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., após aprovação em concurso de provimento, ficando remunerado pelo escalão 1, índice 460, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2006. — A Directora de Carreiras de Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.